

Lei n.º 324

(Sobre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

Divida Pública

Emprestimos

Despesas Diversas

8.11.4. Emprestimos

Cr\$ 50.000,00

Emprestimos

Diversos

Despesas Diversas

8.99.4. Despesas Suplementares

Cr\$ 50.000,00

Sala

Cr\$ 100.000,00

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 13 de junho de 1960

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Silvia Rocha Amorim

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 13 de junho de 1960.

Silvia Rocha Amorim
Secretária